

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
ATOS CONJUNTOS	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE ESPORTE	13
SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	14
SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	15
SECRETARIA DE SAÚDE	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	17
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO	18
SECRETARIA DE TRÂNSITO	18
SECRETARIA DE TRANSPORTE	19
SECRETARIA DE TURISMO	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	26
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	27
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	28
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	28
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	28
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	28
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	30
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	32
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	33
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	35
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	35

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA DEBATER A EXTENSÃO FERROVIÁRIA DO COMPERJ ATÉ O PORTO DE JACONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância estratégica do projeto de extensão ferroviária do COMPERJ até o Porto de Jacané para o desenvolvimento logístico, econômico e social do município, bem como a integração regional e o fortalecimento das políticas de infraestrutura, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Debater a Extensão Ferroviária do COMPERJ até o Porto de Jacané, com a finalidade de estudar, propor, articular e viabilizar ações relacionadas à execução técnica, econômica, política e estratégica do referido projeto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. Carlos Augusto Alves Santana, Subsecretário CNE 1, CPF n.º 629.

***. ***-**, matrícula n.º 112.766, Coordenador do Grupo de Trabalho;

II. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda – Diretor Presidente, CPF n.º 058. ***. ***-**, matrícula n.º 358, Representante da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR);

III. Cláudio de Souza Gimenez, Presidente PR, CPF n.º 821. ***. ***-**, matrícula n.º 1300098, Representante do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM);

IV. Ivana Cristina Melo de Moura, Secretária SM 1, CPF n.º 658. ***. ***-**, matrícula n.º 113. 504, Representante da Secretaria de Representação e Articulação Institucional;

V. André Luiz Gomes, Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Regional DPDR, CPF n.º 248. ***. ***-**, matrícula n.º 056, Representante da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do CONLESTE;

VI. Sheila Nazareth Rodrigues, Secretária SM 1, CPF n.º 003. ***. ***-**, matrícula n.º 113. 511, Representante da Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial;

VII. Andressa Bittencourt da Cruz, Subsecretária CNE 1, CPF n.º 086. ***. ***-**, matrícula n.º 113.758, Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

VIII. Luiz Claudio da Silva Gusmão, Subsecretário CNE 1, CPF n.º 057. ***. ***-**, matrícula n.º 106.172, Representante da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças;

IX. Sayonara de Andrade Veras, Subsecretária CNE 1, CPF n.º 073. ***. ***-**, matrícula n.º 113.429, Representante da Secretaria Executiva de Gestão de Governo;

X. Douglas Carvalho Paiva, Subsecretário CNE 1, CPF n.º 080. ***. ***-**, matrícula n.º 114.433 e Talita Gouveia Simas, Assessora 3 AS 3, CPF n.º 092. ***. ***-**, matrícula n.º 106.427, Representantes da Secretaria de Transportes e Postura.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Encomendar, em nome do município, estudos técnicos, econômicos e ambientais para a implementação da extensão ferroviária;

II. Promover a articulação institucional com entes federais, estaduais, municipais e consórcios intermunicipais, visando ao alinhamento de interesses e ao apoio ao projeto;

III. Representar o município em reuniões, encontros e eventos relacionados ao projeto, em âmbito regional, nacional e internacional;

IV. Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e multilaterais para fomentar o planejamento e a execução do projeto;

V. Identificar e propor fontes de financiamento para viabilização do projeto, incluindo recursos públicos e privados;

VI. Apresentar relatórios periódicos ao Gabinete do Prefeito, contendo análises, propostas e resultados das ações desenvolvidas;

VII. Articular o alinhamento do projeto com planos de desenvolvimento logístico e de infraestrutura do município e da região;

VIII. Propor medidas para mitigar impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes do projeto, assegurando sua viabilidade sustentável.

Art. 4º Ficam garantidas ao Grupo de Trabalho as condições materiais, logísticas e administrativas necessárias para o pleno exercício de suas atividades, incluindo transporte, hospedagem, diárias e suporte técnico para participação em reuniões e eventos externos, no Espírito Santo, em Brasília e em outros locais de interesse do projeto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para apresentar relatório final ao Prefeito, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aprovação do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Onde se lê:

Art. 2º (...) R\$ 343.006,46 (trezentos e quarenta e seis mil e seis reais e quarenta e seis centavos);

Leia-se:

Art. 2º (...) R\$ 346.006,46 (trezentos e quarenta e seis mil e seis reais e quarenta e seis centavos);

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

DECRETO Nº 19, de 30/01/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.124.117,32 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 22.124.117,32 (VINTE E DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21958	R\$ 57.330,80
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21956	R\$ 16.955.274,54
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	2500	21962	R\$ 65.344,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	2500	21959	R\$ 2.589.299,78
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21961	R\$ 348.326,07
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21957	R\$ 246.387,08

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21960	R\$ 901.271,14
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.92	2500	21966	R\$ 813.500,47
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	2569	21965	R\$ 147.383,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 22.124.117,32
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	2500	21957	R\$ 246.387,08
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	2500	21960	R\$ 901.271,14
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.92	2500	21966	R\$ 813.500,47
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	2569	21965	R\$ 147.383,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 22.124.117,32

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20, de 30/01/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 4.557.448,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 4.557.448,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suple-mentado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	21632	R\$ 3.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20500	R\$ 63.448,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1500	21963	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21968	R\$ 20.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	1573	21510	R\$ 559.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21969	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	2500	21967	R\$ 5.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.94	1500	19812	R\$ 500.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.94	1500	21964	R\$ 300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 4.557.448,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	2500	21952	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	2500	21954	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.92	2500	21953	R\$ 20.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 63.448,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	19282	R\$ 559.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.11	1500	19810	R\$ 500.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2369	HOSPITAL VETERINÁRIO	3.1.9.0.94	1500	21930	R\$ 300.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21622	R\$ 3.000.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1500	21622	R\$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 4.557.448,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal